



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SISTEMA DE GESTÃO DO PNAE – SIGPNAE

MÓDULO DE CADASTRO DE NUTRICIONISTAS

INSTRUÇÕES

2023

APRESENTAÇÃO

A Coordenação-Geral do Programa de Alimentação Escolar (CGPAE) informa que em **1 de junho de 2023** o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC migrou para o Sistema de Gestão do PNAE - SIGPNAE.

O cadastramento é de competência dos gestores do SIGPNAE (prefeito(a) - no caso dos municípios / secretário(a) de educação - no caso dos estados) juntamente com os nutricionistas.

O intuito do processo de migração do Sistema foi a melhoria nos procedimentos de vinculação e desvinculação dos nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, além de trazer alterações inovadoras e práticas de modo a facilitar os procedimentos em um layout mais limpo e eficiente.

A dinâmica do cadastro de nutricionistas online contará com a participação dos gestores do SIGPNAE e dos nutricionistas. Agora será possível realizar buscas mediante filtros de pesquisas, emitir relatórios e gráficos, bem como será obrigatório anexar o Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a Declaração de Quatro Técnico emitido pelo CRN da jurisdição para se vincular a uma Entidade Executora (EEx) assim como para desvincular-se também será obrigatório apresentar o comprovante de desvinculação e motivo.

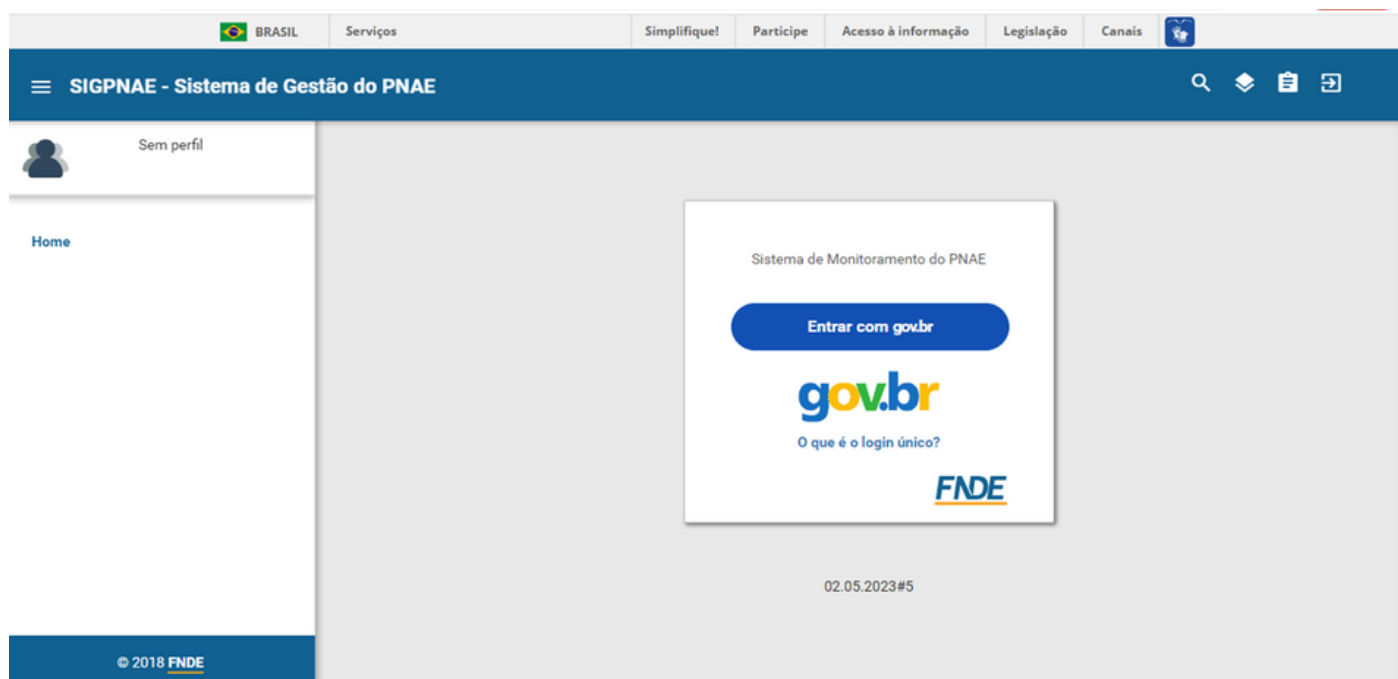
APRESENTAÇÃO

Esclarecemos que tais informações são de fundamental importância para o PNAE, para que possamos dar continuidade aos trabalhos de interação com os nutricionistas que atuam na alimentação escolar, em busca do aprimoramento da execução conjunta do Programa. Ademais, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais é do nutricionista e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, complementa que este deve ser, obrigatoriamente, vinculado ao setor de alimentação escolar da Entidade Executora.

Com o intuito de facilitar o cadastro desses profissionais junto ao PNAE, a Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN construiu esse Manual de Instruções para o gestor e o nutricionista, com o passo a passo para realizar a vinculação e desvinculação dos nutricionistas atuantes no Programa.

SIGPNAE

MÓDULO DE CADASTRO DE NUTRICIONISTAS



www.fnde.gov.br/sigpnae

PERFIL GESTOR

PRÉ-CADASTRO DO NUTRICIONISTA

O início do processo de vinculação do nutricionista será de responsabilidade do gestor (prefeito(a) - no caso dos municípios / secretário(a) de educação - no caso dos estados) que deverá fazer o pré-cadastro do nutricionista responsável técnico e de todos os nutricionistas que compõem o quadro técnico.

Para isso, o gestor deve acessar o seguinte sítio eletrônico que o direcionará para o portal do Sistema de Gestão do PNAE – SIGPNAE: www.fnde.gov.br/sigpnae e deverá realizar o login no sistema de acordo com o usuário e senha do Gov.BR.

Conforme descrito no Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020, a coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico – RT do PNAE vinculado à EEx, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.

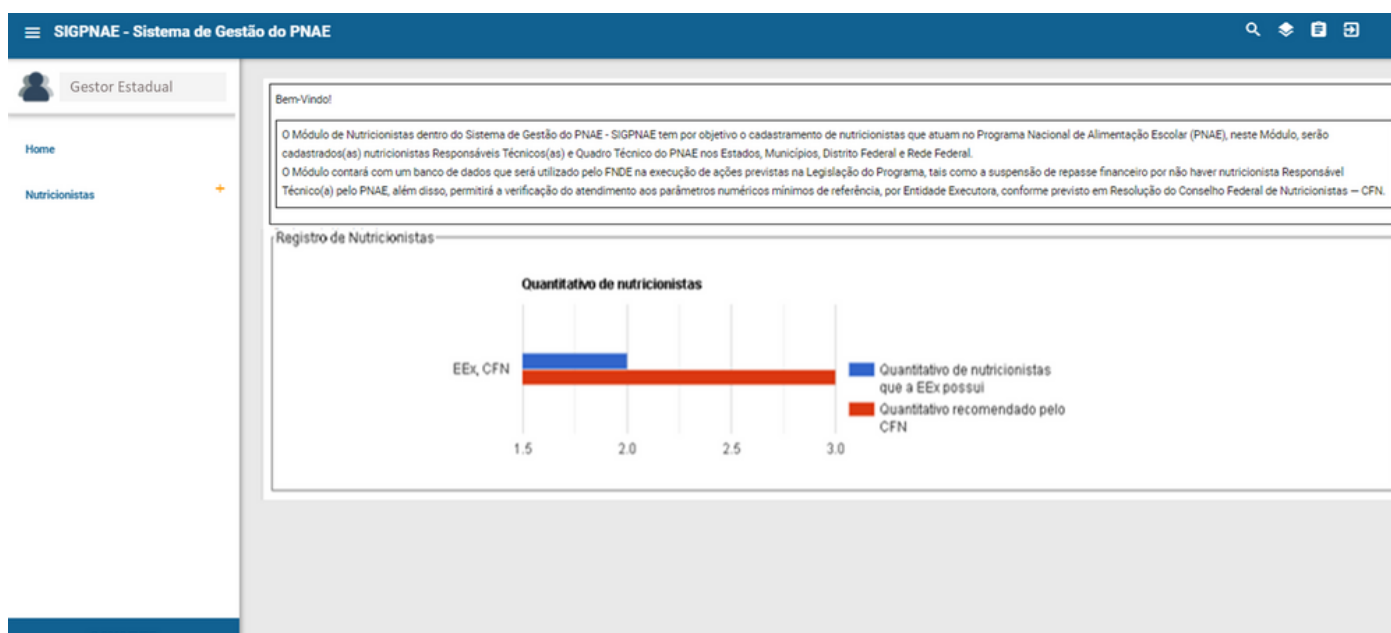
O Art. 56 da mesma resolução descreve que o FNDE suspenderá o repasse dos recursos do PNAE quando a Seduc e a Prefeitura Municipal não tiverem cadastrado o nutricionista Responsável Técnico pelo Programa em Sistema do FNDE, conforme previsto no art. 15, desta Resolução.

Sendo assim, destaca-se que cada Entidade Executora deve ter um nutricionista com o cargo de "Responsável Técnico" cadastrado no Sistema do FNDE.

PERFIL GESTOR

PRÉ-CADASTRO DO NUTRICIONISTA

A seguir, será apresentado o passo-a-passo para o pré-cadastro dos nutricionistas:



1º Passo: Ao acessar a tela home, o gestor conseguirá ver o quantitativo de nutricionistas da Entidade Executora e o quantitativo indicado pelo Conselho Federal de Nutricionistas.

2º Passo: O gestor deverá clicar em "Nutricionistas" no canto esquerdo da tela e seguir em "Equipe de nutricionistas".

PERFIL GESTOR

PRÉ-CADASTRO DO NUTRICIONISTA

The screenshot displays the SIGPNAE - Sistema de Gestão do PNAE interface. The top navigation bar includes the system name and search, home, and user icons. The user profile is identified as 'Nutricionista Gestor Es... Gestor Estadual'. The left sidebar contains navigation options: 'Home', 'Nutricionistas', and 'Equipe Nutricionista'. The main content area is titled 'Consultar Nutricionista' and features a search filter section with the following fields: 'Nome', 'Nº de inscrição do CRN', 'Vinculação' (with a dropdown menu set to 'Todos'), and 'Atribuição' (with a dropdown menu set to 'Selecione'). Below these fields are three buttons: 'Inserir Nutricionista', 'Consultar', and 'Limpar'. The footer of the interface shows the copyright notice '© 2018 FNDE'.

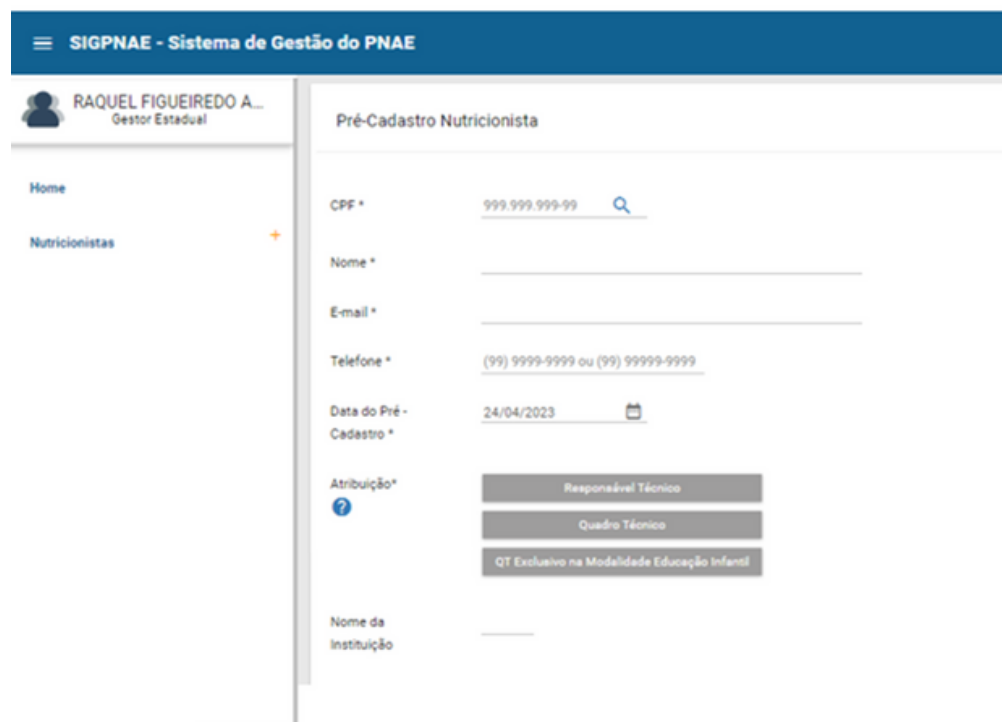
3º Passo: O gestor deverá clicar no ícone “Inserir Nutricionista” e será aberta uma tela para preenchimento dos dados do nutricionista.

Ao inserir o CPF do nutricionista e clicar na lupa, o sistema irá buscar nos registros da Receita Federal e preencherá automaticamente o nome completo do nutricionista conforme consta na base de dados.

Em seguida, deve-se adicionar um endereço de e-mail ativo do nutricionista (importante assegurar que o nutricionista tenha acesso ao endereço de e-mail cadastrado, pois o e-mail de acesso será enviado para este endereço).

PERFIL GESTOR

PRÉ-CADASTRO DO NUTRICIONISTA



SIGPNAE - Sistema de Gestão do PNAE

RAQUEL FIGUEIREDO A...
Gestor Estadual

Pré-Cadastro Nutricionista

CPF * 999.999.999-99

Nome *

E-mail *

Telefone * (99) 9999-9999 ou (99) 99999-9999

Data do Pré-Cadastro * 24/04/2023

Atribuição*
Responsável Técnico
Quadro Técnico
QT Exclusivo na Modalidade Educação Infantil

Nome da Instituição

4º Passo: Inserir telefone para contato e indicar qual a atribuição deste nutricionista (Responsável Técnico, Quadro Técnico ou QT Exclusivo na Modalidade Educação Infantil).



A data do pré-cadastrado será preenchida automaticamente pelo sistema com a data em que está sendo realizada a ação.

5º Passo: Para que o gestor finalize sua participação nesse cadastro é necessário clicar no botão "Salvar".

As informações do nutricionista QT e do QT Exclusivo na Modalidade Educação Infantil só serão salvas após o cadastro do nutricionista RT. Desta forma, é necessário que o RT seja o primeiro nutricionista cadastrado.



PERFIL GESTOR

PRÉ-CADASTRO DO NUTRICIONISTA



Após finalizado o cadastro, o prefeito/secretário somente poderá editar os campos: telefone, e-mail e atribuição. Os campos: CPF, Nome, e Data de Pré-Cadastro não poderão ser editados.

6º Passo: A partir desse cadastro prévio o sistema encaminhará para o endereço de e-mail inserido no pré-cadastro o link para acesso ao sistema, no qual o nutricionista deve acessar a partir de seu cadastro no Gov.Br, com o intuito de “validar” ou “não validar” a sua vinculação com a entidade executora.

Segue exemplo de e-mail que o nutricionista receberá:

Prezado(a) XXXXXXXX,

Informamos que seu pré-cadastro foi realizado em nosso sistema, por favor prosseguir com o cadastro para a vinculação.

Accesse o Sistema > Vincular > Validar Vínculo

Seguem os dados para acesso:

[Link para o sistema](#)

O usuário de login será seu CPF, o mesmo do Gov.BR: XXX.XXX.XXX-XX

Atenciosamente,
Equipe do FNDE



Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE
Brasília-DF – CEP: 70.070-945
Telefone: 4049

7º Passo: O nutricionista aparecerá vinculado na consulta do perfil Gestor quando o cadastro for finalizado pelo nutricionista, validando o vínculo com a Entidade Executora.

PERFIL NUTRICIONISTA

VALIDAÇÃO DO VÍNCULO COM A ENTIDADE EXECUTORA

A seguir, explicaremos o passo-a-passo:

1º Passo: O nutricionista receberá o e-mail informando sobre o pré-cadastro e deverá acessar o sítio eletrônico: www.fnnde.gov.br/sigpnae e realizar o login no sistema de acordo com o usuário e senha do Gov.BR.

O envio automático da senha para o e-mail cadastrado poderá ser identificado pelo provedor como Spam ou Lixo Eletrônico. Neste caso, se o nutricionista foi pré-cadastrado no SIGPNAE e não recebeu o e-mail de acesso, deve procurar em outras pastas da sua caixa de mensagens e, se possível, desabilitar a regra de bloqueio para o endereço "sigpnae@fnnde.gov.br"



2º Passo: O nutricionista será direcionado para o preenchimento da vinculação com a EEx.

3º Passo: Nessa etapa, o nutricionista deverá inserir os Dados Pessoais para que possa completar o pré-cadastro clicando em "Cadastro" no canto esquerdo da tela e em seguida em "Dados Pessoais".

Cadastro

Dados Pessoais

CPF _____

Nome _____

Data Nascimento _____

Sexo Feminino Masculino

Email _____

Telefone (99) _____ 9999-9999 _____

Endereço Pessoal

CEP* _____ UF _____ Município _____ Logradouro _____

Complemento _____ Número _____ Bairro _____

Salvar Cancelar

PERFIL NUTRICIONISTA

VALIDAÇÃO DO VÍNCULO COM A ENTIDADE EXECUTORA

4º Passo: Após o preenchimento completo dos dados pessoais, o nutricionista deve validar o vínculo com a Entidade Executora na aba "Vincular".

5º Passo: O nutricionista deve preencher todos os dados profissionais e declarar veracidade do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica ou a Declaração de Quadro Técnico que será anexada.

O sistema só irá habilitar a opção de upload de arquivo se o nutricionista selecionar a opção "DECLARO" a veracidade do documento anexado.

Caso marque "NÃO DECLARO", o nutricionista não poderá incluir seu documento comprovante de vinculação do CRN, portanto, não finalizará seu cadastro no sistema.

The screenshot displays the 'SIGPNAE - Sistema de Gestão do PNAE' interface. The user is logged in as 'ANTONIO CARLOS SE... Nutricionista'. The left sidebar shows navigation options: Home, Cadastro, Dados Pessoais, and Vincular (selected). The main content area is titled 'Vincular' and contains several sections:

- Entidade:** GOVAMA/GO, with fields for 'Data de vinculação' and 'Atribuição' (Responsável Técnico).
- Dados Profissionais:**
 - Conselhos Regionais de Nutricionistas: CRN-1 DE GO, MT, TO
 - Número de inscrição do CRN: 0000
 - Carga Horária Semanal do PNAE: .00h
 - Tipo de Vínculo: Concurso
 - CRN Provisório?: Sim Não
 - E-mail alternativo: teste@teste.com.br
 - Telefone comercial: (11)222222222
- Endereço Profissional:**
 - CEP, UF, Município
 - Endereço, Complemento
 - Número, Bairro
- Declaração de Veracidade:**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO ANEXADO

Considerando o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

DECLARO sob penas da lei, que o documento entregue eletronicamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em 26 de março de 2021, é integralmente verdadeiro, autêntico e condiz com a documentação original, estando ciente que, do contrário estarei incorrendo em infração ao Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299 que tratam da falsificação de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica, respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais administrativas e cíveis cabíveis.

Declaro Não declaro
- Anexos:**
 - Botão: Selecionar Arquivo
 - Mostrar Selecionado
 - Table with columns: Descrição, Data, Ações

At the bottom right, there are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons.

DESVINCULAÇÃO

A desvinculação pode ser realizada:

- Pelo nutricionista
- Ou pelo gestor

A seguir, o passo-a-passo para a desvinculação realizada pelo **nutricionista**:

1º Passo: O nutricionista deverá acessar o sítio eletrônico: www.fnnde.gov.br/sigpnae e realizar o login no sistema de acordo com o usuário e senha do Gov.BR.

2º Passo: Seguir o caminho Cadastro > Vinculação > Desvincular Nutricionista.

3º Passo: Para concluir a desvinculação, o nutricionista deve informar o motivo da desvinculação e anexar o Comprovante de desvinculação emitido pelo CRN de sua jurisdição.

A imagem mostra uma interface web para a desvinculação de um nutricionista. O formulário é intitulado "Desvincular" e contém os seguintes campos e elementos:

- Solicitação:** Um campo para o nome do nutricionista.
- Data de Vinculação *:** Um campo de data com o valor "28/0/2021" e um ícone de calendário.
- Data de Desvinculação *:** Um campo de data com um ícone de calendário.
- Motivo *:** Um campo de texto para o motivo da desvinculação.
- Comprovante de Desvinculação emitido pelo CRN *:** Um campo para o upload de arquivos, com um botão laranja "Selecionar" ao lado.
- Na base do formulário, há dois botões azuis: "Finalizar" e "Cancelar".

Quando o nutricionista fizer a desvinculação, o gestor receberá um e-mail informando e alertando-o para que este observe se o número de nutricionistas vinculados à Entidade Executora está de acordo com os parâmetros numéricos definidos na Resolução CFN nº 465/2010.

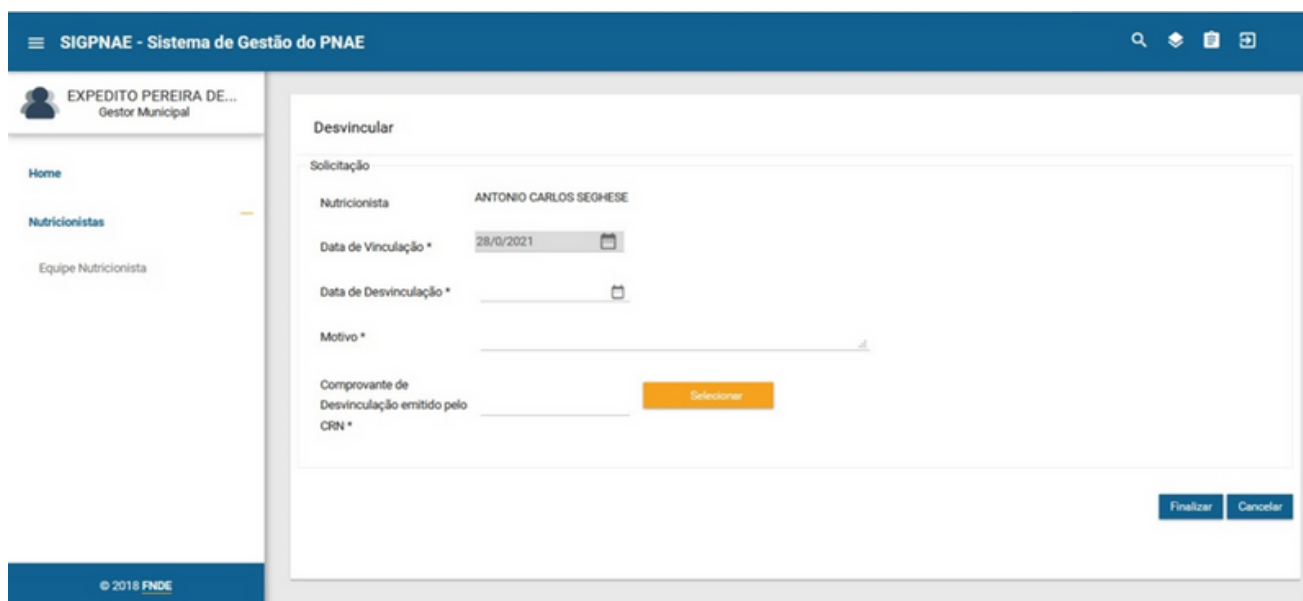
DESVINCULAÇÃO

A seguir, o passo-a-passo para a desvinculação realizada pelo **gestor**:

1º Passo: O gestor deverá acessar o sítio eletrônico: www.fnde.gov.br/sigpnae e realizar o login no sistema de acordo com o usuário e senha do Gov.BR. Deverá acessar o ícone "Equipe de nutricionistas".

2º Passo: Selecionar o ícone de desvinculação no nome do nutricionista que deseja desvincular, abrirá uma janela para informar o motivo da desvinculação.

3º Passo: O gestor deve anexar o Comprovante de Desvinculação emitido pelo CRN para prosseguir e clicar em "Finalizar"



The screenshot displays the SIGPNAE - Sistema de Gestão do PNAE interface. The user is logged in as EXPEDITO PEREIRA DE... Gestor Municipal. The main content area shows the 'Desvincular' form for the nutritionist ANTONIO CARLOS SEGHESE. The form includes fields for 'Data de Vinculação *' (28/0/2021), 'Data de Desvinculação *', 'Motivo *', and 'Comprovante de Desvinculação emitido pelo CRN *'. There is a 'Selecionar' button next to the last field. At the bottom right, there are 'Finalizar' and 'Cancelar' buttons. The footer shows '© 2018 FNDE'.

Assim que o gestor desvincular o RT ou QT, o nutricionista receberá um e-mail informando sobre a sua desvinculação da EEx.

Outras dúvidas:
cosan@fnde.gov.br